



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO NA  
FUNÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
EM REGIME EMERGENCIAL**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime Emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público, em razão da vagância do cargo por pedido de exoneração do titular.

| Nº de função | Especificação de função                       | Carga horária semanal | Valor do vencimento mensal R\$ |
|--------------|---|-----------------------|--------------------------------|
| 1            | Profissional da área de contabilidade pública | 20 hrs                | 5.000,00                       |

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são os previstos na Lei Municipal nº 2.370/2016, que fica fazendo parte integrante deste Lei e do Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, Lei Municipal Nº 2.371/2016, e as atribuições e os requisitos são os constantes na tabela anexa I.

**Art. 3º** - O contratado será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação próprias do orçamento do exercício 2022.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 09 de fevereiro de 2022

**DILMAR LORO**  
Vice-prefeito em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 015/2022, o qual prevê a autorização para contratar em regime de urgência, um contador, visto que o servidor ocupante de tal função pediu exoneração, e como tal função não pode ficar sem responsável, visto que cabe ao contador se pronunciar, dar parecer em todos os atos de despesas, abertura de processos licitatório ou de dispensa, assim a maneira mais rápida de suprir a vaga da função é contratar um profissional através da abertura de um processo emergencial, para tanto isso deve receber a autorização legislativas através de projeto de Lei. Esse profissional irá responder pela parte contábil do Poder Executivo, do Poder legislativo e do Fundo de Aposentadoria dos Servidores (RPPS). Por isso da urgência na tramitação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 09 de janeiro de 2022

DILMAR LORO

Vice-Prefeito em Exercício



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030

### **ANEXO I**

**FUNÇÃO:** TECNICO CONTÁBIL / CONTADOR

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Operacionalizar e coordenar o sistema contábil, sendo responsável pela correta execução dos serviços e funcionamento da Contadoria Geral do Município.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Coordenar e orientar a escrituração dos atos ou fatos administrativos; Examinar processos de prestação de contas; Elaborar e Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; Acompanhar a execução orçamentária e verificar a existência de saldos nas dotações, para que as despesas possam ser autorizadas; Verificar e informar a classificação das despesas de acordo com a legislação vigente; Examinar, conferir e assinar os empenhos de despesas; Informar, através de relatórios, sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município; Supervisionar, coordenar, orientar e conferir a elaboração e fechamento de balanços, balancetes patrimoniais, financeiros, de receita e despesa; Elaborar e conferir os documentos e relatórios, da área contábil, do Balanço e Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado, nos prazos legais; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, leis e decretos, que dizem respeito à área orçamentária e contábil; Saber interpretar e aplicar a legislação vigente, acompanhar as mudanças e novas leis; Dar pareceres, quando solicitado; Elaborar e conferir processos de prestação de contas de auxílios e convênios; Conhecer sistemas informatizados; Saber operar equipamentos de informática e digitar dados; Orientar e coordenar o sistema contábil, da Administração municipal, compreendendo o Poder Executivo Municipal, seus Fundos e Poder Legislativo Municipal; Executar tarefas afins.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Contratação em regime emergencial.

#### **REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:**

Ensino médio em técnico em contabilidade e ou Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC/RS.

#### **REGIME DE TRABALHO:**

**Carga Horária:** Período de 20 horas semanais.